

**COMUNICAÇÃO DE RESGATE ANTECIPADO**

São Paulo, 09 de setembro de 2022.

Ao Agente Fiduciário

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

c/c Debenturistas e B3

**Ref.: Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da Emissora, da União Química Farmacêutica Nacional S.A., de 29 de junho de 2018 (“3ª Emissão de Debêntures”).**

Prezados Senhores:

Fazemos referência à 3ª Emissão de Debêntures celebrada em 29 de junho de 2018, entre União Química Farmacêutica Nacional S.A. (“**União Química**” ou “**Emissora**”) e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“**Agente Fiduciário**”). Os termos indicados em letra maiúscula nesta missiva terão o mesmo significado daqueles estabelecidos na 3ª Emissão de Debêntures.

Vimos por meio desta **COMUNICAR** V.Sas. que, nos termos das cláusulas 5.2.2 e 5.2.2.2 da 3ª Emissão de Debêntures, a Emissora realizará o Resgate Antecipado total das Debêntures nos seguintes termos:

- (i) O resgate das Debêntures será **total**;
- (ii) A data para o Resgate Antecipado e o efetivo pagamento aos Debenturistas será **30 de setembro de 2022**;
- (iii) O Prêmio de Resgate será calculado conforme definido na cláusula 5.2.2.3 e validado pelo Agente Fiduciário e pela Emissora.

Por fim, no presente momento, não existem outras informações consideradas relevantes pela **Emissora** para conhecimento dos Debenturistas em relação a referido Resgate Antecipado.

Atenciosamente,

**UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.**

DocuSigned by:

*Sergio Freire*

3D992760EC6E4B8...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:

*Sergio Ricardo da Silva*

A58C8CAB83E24EE...

Nome:

Cargo: